



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 355, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Peter Gades.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foram juntadas aos autos as Planilhas de Controle de Registro do Veículo, demonstrando seu efetivo uso nas ações fiscalizadoras no Município, sem interrupção;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 18 de julho de 2021, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **PETER GADES**, Fiscal, Registro Funcional n. 1812, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de setembro de 2021. (PA n. 1355/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 356, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foram juntadas aos autos as Planilhas de Controle de Registro do Veículo, demonstrando seu efetivo uso nas ações fiscalizadoras no Município;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de setembro de 2021, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **JOSÉ ROBERTO MATTOS**, Fiscal, Registro Funcional n. 1808, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de setembro de 2021. (PA n. 890/2017)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

PORTARIA N. 357, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos serviços oficiais;

CONSIDERANDO que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foi juntada aos autos a Planilha de Controle de Registro do Veículo, demonstrando seu efetivo uso nas ações fiscalizadoras no Município;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de outubro de 2021, a retribuição pecuniária concedida à servidora **JANE DE ANDRADE COELHO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1946, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de setembro de 2021. (PA n. 736/08-2)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 358, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019, para incluir membro na Comissão Permanente de Licitações, nos termos que especifica.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Diretora do Departamento de Licitações e Compras, através do Memorando n. 164/2021-DLC;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n. 255, de 17 de maio de 2019, para incluir membro na **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

II – COP - DLC 02:

.....

b) Equipe de apoio:

.....

4. Rosana Blanco Carvalho Cruz Santos – Registro Funcional n. 1795. (NR)”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de setembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 359, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Prorroga a readaptação da servidora pública municipal Renilda Nascimento Santos.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 2.612, de 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO que de acordo com o laudo médico de fls. 40/41, juntado aos autos do processo administrativo n. 4363/2014, o comprometimento à saúde da servidora é parcial-permanente, devendo exercer as atribuições do seu cargo, observadas as restrições médicas de evitar movimentos de flexo extensão da coluna cervical e lombar, bem como carregar peso superior a 5kg (cinco quilos), sendo o caráter da concessão permanente;

CONSIDERANDO que a Secretária de Administração e Finanças é favorável à readaptação da servidora – fls. 50;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, a readaptação da servidora pública municipal **RENILDA NASCIMENTO SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, Registro Funcional n. 2194, para que exerça as atribuições inerentes ao seu cargo, observadas as restrições médicas de evitar movimentos de flexo extensão da coluna cervical e lombar, bem como carregar peso superior a 5kg (cinco quilos).

Parágrafo único. A servidora deverá ser reavaliada a cada 12 (doze) meses pela Medicina do Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 10 de setembro de 2021. (PA n. 4363/14)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.755, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.078.382,65 (três milhões, setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.428, de 17 de dezembro de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA; Educação – SE; e Meio Ambiente – SM;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 3.078.382,65 (três milhões, setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.126.0021.2.134	3.3.90.30.00	01.000.0000	23	R\$ 35.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES
01.16.01	04.126.0021.2.134	3.3.90.40.00	01.000.0000	25	R\$ 20.000,00	RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES
01.17.01	04.122.0035.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	63	R\$ 200.000,00	PAGAMENTO DE PAGAMENTO DA COBERTURA ATUARIAL
01.19.02	12.361.0052.2.020	3.1.90.11.00	02.000.0000	154	R\$ 1.382,65	PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.138	3.3.90.30.00	01.000.0000	184	R\$ 560.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, UTENSÍLIOS DE COZINHA E TATAMES
01.19.04	12.365.0054.2.139	3.3.90.30.00	01.000.0000	205	R\$ 560.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, UTENSÍLIOS DE COZINHA E TATAMES
01.19.05	12.361.0055.2.140	3.3.90.30.00	01.000.0000	226	R\$ 1.680.000,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, UTENSÍLIOS DE COZINHA E TATAMES
01.21.02	18.541.0185.2.253	3.3.90.30.00	01.000.0000	359	R\$ 22.000,00	MATERIAL PARA ADEQUAÇÃO DO CEA
TOTAL					R\$ 3.078.382,65	



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de excesso de arrecadação, superávit financeiro, bem como por anulação de dotação orçamentária, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 3.055.000,00	EXCESSO DE ARRECADÇÃO - TESOURO - ITBI
					R\$ 1.382,65	SUPERÁVIT FINANCEIRO FUNDEB BB 8544-8
01.21.02	18.541.0185.2.253	3.3.90.39.00	01.000.0000	360	R\$ 22.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 3.078.382,65	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de setembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertiooga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 3.756, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.409, de 03 de julho de 2020, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Meio Ambiente – SM; e Segurança e Cidadania - SC;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento municipal do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 202.400,00 (duzentos e dois mil e quatrocentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.01	18.541.0181.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	330	R\$ 2.400,00	ATENDER AS DESPESAS DE ADIANTAMENTO DE VERBA
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.39.00	01.000.0000	422	R\$ 200.000,00	ADITAMENTO DO CONTRATO DO SERVIÇO DE POSTAGEM
TOTAL					R\$ 202.400,00	

Art. 2º A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.17.01	04.122.0035.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	63	R\$ 200.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.542.0182.2.235	3.3.90.39.00	01.000.0000	345	R\$ 2.400,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 202.400,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 08 de setembro de 2021.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto Municipal n. 04/1993, em 08 de setembro de 2021.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 354, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

CONSIDERANDO que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

CONSIDERANDO que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de concessão do benefício;

CONSIDERANDO que foram juntadas aos autos as Planilhas de Controle de Registro do Veículo, demonstrando seu efetivo uso nas ações fiscalizadoras no Município, sem interrupção;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 11 de julho de 2021, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **MARCELLO LEITE DE CARVALHO ALVES**, Fiscal, Registro Funcional n. 1837, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 11 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 09 de setembro de 2021. (PA n. 5640/2020)

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município